

  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ:01.612.999/0001-92**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/140701-PMT**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 009/2020**

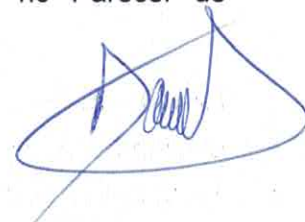
**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

DAVID FERNANDO DUARTE BRAGA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tracuateua, nomeado nos termos do Decreto Nº 2582019/GP/PMT, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo na Modalidade PREGAO ELETRONICO de nº 009 /2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE RAIOS X, ELETROCARDIOGRAFO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DE INFORMATICA, PARA SUPRR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TRACUATEUA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de ofício nº237-A/2020/SEMUST-PMT e seus anexos, sendo que as empresas **A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ:20.113.530/0001-53; HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:22.652.492/0001-32 E UNIVERSAL MOVEIS LITA –ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11** foram declaradas habilitadas para o certame, o processo é constituído de 09 (nove) volumes e tendo por objeto com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ:01.612.999/0001-92**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. **Encaminhe-se a CPL para procedimentos legais.**

Tracuateua (Pa), 09 de novembro de 2020.

David Fernando Duarte Braga  
Coordenador de Controle Interno  
Decreto/GP nº258 de 17.09.2019

  
David Fernando Duarte Braga  
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO  
DEC Nº 258/2019-GP/PMT